

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4235 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 30/10/2019)

ERRATA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP 008/2019

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO AMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA VILA KENNEDY, SENADOR CAMARÁ
E MAGALHÃES BASTOS- PROCESSO 09/001.488/2019.
DO RIO DE 04/11/2019

Onde se lê:

“**11.3.(e.2)** Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do da DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador da Administração Contratante, na forma do **Anexo IV**, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, até 1(um) dia útil anterior à data de entrega dos envelopes e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública”

Leia-se:

“**11.3.(e.2)** Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do da DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador da Administração Contratante, na forma do **Anexo IV**, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, até 1(um) dia útil anterior à data de entrega dos envelopes e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública. A visita deverá ser agendada com a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1 - pelo telefone (21) 3971-1937.”

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4236 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 30/10/2019)

ERRATA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP 009/2019

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO AMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MADUREIRA, ROCHA MIRANDA,
COSTA BARROS E ENGENHO DE DENTRO - PROCESSO 09/001.487/2019.
DO RIO DE 04/11/2019

Onde se lê:

“**11.3.(e.2)** Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do da DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador da Administração Contratante, na forma do **Anexo IV**, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, até 1(um) dia útil anterior à data de entrega dos envelopes e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública”

Leia-se:

“**11.3.(e.2)** Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do da DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador da Administração Contratante, na forma do **Anexo IV**, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, até 1(um) dia útil anterior à data de entrega dos envelopes e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública. A visita deverá ser agendada com a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3 (UPA Rocha Miranda, Madureira e Costa Barros) e com a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (UPA Engenho de Dentro) pelo telefone (21) 3971-1899 e (21) 3111-4110, respectivamente”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 04.11.2019

RETIFICAÇÃO

D. O. RIO DE 06.11.2019 - PÁGINA 48 - 2ª COLUNA.

Onde se lê: Proc. 09/051705/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL...

Leia-se: Proc. 09/051705/2018 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL ...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PP Nº 629/19 - dia 08/11/2019, às 10h

Objeto: Aquisição de Focos Cirúrgicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6530.
Estimativa: R\$ 19.668.939,85 Proc.: 09/003.327/19

ESCLARECIMENTO

P.01 - Na cláusula 7 do Edital (Prazos) é dito que os equipamentos devem ser entregues em no máximo 120 dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega e instalação. Entendemos que o documento a que se refere a formalização da autorização seria a nota de empenho. É correto o entendimento?

R.01: Informamos que não. A autorização de entrega dos equipamentos será formalizada através de um documento específico para essa finalidade, documento esse que não se confunde com a Nota de Empenho.

P.02 - Na Cláusula 10.13 do Edital é dito que os custos dos serviços de garantia e assistência técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os, ficarão a cargo da Contratada. Entendemos que a licitante será responsável pelos custos dos serviços pelo tempo de garantia exposto em Edital, que é de 12 (doze) meses. É correto o entendimento?

R.02: Informamos que sim. Os custos mencionados no Item 10.13 do Edital ficarão a cargo da contratada pelo período de tempo da garantia dos equipamentos, que foi estipulado no Ato Convocatório em 12 (doze) meses.

P.03 - Na Minuta de Contrato, Cláusula quarta, parágrafo quinto é dito que até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, a Contratada terá direito a perceber, a título de adiantamento, a quantia correspondente ao percentual

de 15% (quinze por cento) do valor total da avença, a fim de que possa dar início à produção dos equipamentos médicos. Entendemos que o contrato será enviado após a homologação do processo, antes da ordem de empenho. É correto o entendimento? E qual seria o prazo de envio do contrato para assinatura? A licitante corre o risco de receber o empenho antes do contrato, não garantindo assim o recebimento do adiantamento da quantia de 15% (quinze por cento) e estando com o prazo de entrega em andamento?

R.03: Informamos que a antecipação do pagamento, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total da avença, somente será implementada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do termo contratual. Apenas isso. O tempo para a assinatura do contrato varia conforme o prazo levado para o término da licitação e, por isso, não pode ser estabelecido de pronto. Além do mais, a assinatura do contrato está condicionada ao prévio pagamento, pela futura contratada, da garantia contratual no percentual fixado no Ato Convocatório, conforme estipulado no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

P.04 - No parágrafo primeiro da Minuta de Contrato é dito que o objeto do contrato será entregue em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega e instalação pela Contratante, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no processo administrativo, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo Contratante. Entendemos que os equipamentos serão entregues em sua quantidade total, ou seja, as 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) unidades. O Edital não é claro quanto ao local de entrega, endereço, horários de recebimento, etc. Esse órgão possui capacidade de armazenamento para o recebimento total? Caso não tenha, entendemos que a licitante não poderá ser responsabilizada pela capacidade de armazenagem, uma vez cumprido o prazo estabelecido de entrega. É correto o entendimento?

R.04: Informamos que compete à licitante vencedora do certame a entrega dos equipamentos licitados nos locais definidos claramente no Item 15 do Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I). Após o desembarço aduaneiro, assim como depois da entrega dos equipamentos de origem nacional, a responsabilidade pela armazenagem, bem como a logística de entrega de todos os equipamentos licitados, será de inteira responsabilidade do Município.

P.05 - No parágrafo segundo da Minuta do Contrato é dito que todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar após a data de emissão de documento de recebimento a ser emitido pela Contratante. Com relação a instalação dos equipamentos, o Edital apresenta o Termo de Pré Instalação, o qual entendemos que será responsabilidade da licitante a visita aos locais que serão instalados os equipamentos. Em que momento essa visita deverá ser realizada e qual a relação dos Hospitais atendidos e suas respectivas quantidades de equipamentos recebidos? Essa informação é importante para que a licitante tenha acesso na assinatura do contrato para que possa ir providenciando as visitas em paralelo com a fabricação dos equipamentos.

R.05: Informamos que os locais de instalação dos equipamentos serão informados em tempo e modo oportunos à futura contratada, haja vista que a responsabilidade pela preparação dos locais de instalação desses equipamentos é exclusiva do Município, o que significa dizer que não haverá a necessidade de visitas em paralelo à fabricação dos mesmos.

P.06 - Os Hospitais que irão receber os equipamentos Foco Cirúrgico de Teto já possuem estrutura física mínima para instalação? Entendemos que a licitante é responsável pela instalação do equipamento ao ponto e não por estrutura civil e elétrica. É correto o entendimento?

R.06: Informamos que a responsabilidade pela preparação dos locais de instalação desses equipamentos é exclusiva do Município, o que significa dizer que a futura contratada não terá nenhuma responsabilidade pela estrutura civil e elétrica do local de instalação desses equipamentos.

P.07 - Em análise a descrição dos materiais no Termo de Referência, onde se refere a vida útil do LEDS e observando o princípio da competitividade e economicidade, onde a busca pela melhor proposta é uma das finalidades da licitação, sugerimos que seja alterado a vida útil dos Leds de 60.000 horas para 50.000 horas ou maior, possibilitando que um número maior de licitantes participe da concorrência.

R.07: Informamos que será mantida a descrição do equipamento conforme consta no Termo de Referência de Foco cirúrgico, onde no mesmo refere que a vida útil dos LEDS poderá ser de aproximadamente 60.000 horas , possibilitando a participação de empresas cujos os equipamentos possuam LEDS de vida útil de 50.000 a 90.000 horas.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 06/11/2019

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Quadro Branco, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **09/004.490/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos andrea.gamcsms@gmail.com e amandareis.consumo@gmail.com até o dia 11/11/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

1) PP Nº 617/19 - dia 22/11/19, às 11h

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia e de Ecocardiografia para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 100.778.135,99 Proc.: 09/003.308/19

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>